



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1056 - Barra Mansa, 18 de setembro de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 692/SMA - Retificar na Portaria nº 554/SMA/1997, que exonerou a professora **ALCILENE LIMA BORGES**, matrícula 5647-8, da Função Gratificada de Auxiliar de Direção da Escola Municipal de 1º Grau Iracema Pamplona Chiesse, a partir de 18 de Abril do corrente exercício: **Onde se lê:** matrícula: 5647-8. **Passa-se a ler:** matrícula 5644-8. **PORTARIA Nº 693/SMA** - Retificar na Portaria nº 827/SMA/1997, que designou a professora **ALCILENE LIMA BORGES**, matrícula 5647-8, para exercer a Função Gratificada de Supervisora, a partir de 10 de Abril do corrente exercício: **Onde se lê:** matrícula: 5647-8 e a partir de 10 de Abril do corrente exercício. **Passa-se a ler:** matrícula 5644-8 e a partir de 18 de Abril do corrente exercício. **PORTARIA Nº 746/SMA** - Suspender os Efeitos da Portaria nº 1147/SMA/2017 que cedeu o servidor **FONTINELLE PAULO CAVALCANTE**, matrícula 16.689, para a Prefeitura Municipal de Itatiaia, em permuta com a servidora **MARCELLA SILVA E CUNHA NAVES**, matrícula 9108 a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 747/SMA** - Ceder o servidor **FONTINELLE PAULO CAVALCANTE**, matrícula 16.689, para a Prefeitura Municipal de Itatiaia, em permuta com a servidora **SUELI GOMES MÉDICI**, matrícula 6677, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 771/SMA** - Exonerar a servidora **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA**, matrícula 15.099, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-SOP, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 772/SMA** - Designar o servidor **ELI KLINGNER**, matrícula 11924, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-SOP, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 793/SMA** - Exonerar a pedido o servidor **RAFAEL LINCOLN SOUZA DA SILVA**, matrícula 14.614, do Cargo de Interprete de Libras, a partir de 30 de Julho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 798/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **MARIA GORETTI GOMES CARNEIRO**, matrícula 10.0926, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Supervisora do PAME-Programa de Apoio Multidisciplinar-SME, a partir de 02 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 804/SMA** - Retificar na Portaria nº 584/SMA/2018, que nomeou a vista de concurso público a servidora **MARILESE IMACULADA DO NASCIMENTO**, **Onde se lê:** para provimento do Cargo de Técnico de Enfermagem; **Passa-se a ler:** para provimento do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário. **PORTARIA Nº 805/SMA** - Exonerar o servidor **LEONARDO PACHECO SALAZAR**, matrícula 13.885, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização Tributária-SMF, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 806/SMA** - Exonerar **MÁRCIO DE PAULA ANTUNES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Arrecadação Tributária-SMF, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 807/SMA** - Exonerar **LINAMAR CARVALHO ALVES DO LAGO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora de Planejamento Estratégico-SMA, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 808/SMA** - Exonerar a servidora **GEYSA CORREA DE CARVALHO**, matrícula 16.196, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Contabilidade-SMF, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA**

Nº 809/SMA - Exonerar **THIAGO DIAS DA FONTE**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Tesouraria-SMF, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 810/SMA** - Exonerar a pedido o servidor **CELSO LUIS DE CAMARGO MELLO**, matrícula 10.2564, do Cargo de Professor de 2º Grau, a partir de 20 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 811/SMA** - Nomear **LINAMAR CARVALHO ALVES DO LAGO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora de Arrecadação Tributária-SMF e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 812/SMA** - Nomear **MARCIO DE PAULA ANTUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização Tributária-SMF e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 813/SMA** - Nomear a servidora **GEYZA CORREA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora Municipal de Contabilidade-SMF e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 814/SMA** - Nomear **THIAGO DIAS DA FONTE**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Controle e Finanças-SMF e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 815/SMA** - Nomear a servidora **GEYSA CORREA DE CARVALHO**, matrícula 16.196, para responder sem ônus pelo Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Contabilidade-SMF, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 816/SMA** - Nomear **THIAGO DIAS DA FONTE**, matrícula 17.226, para responder sem ônus pelo Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Tesouraria-SMF, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 817/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **ARCILEZ GREGÓRIO DA SILVA**, matrícula 12-341, do Cargo de Enfermeiro, a partir de 21 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 818/SMA** - Nomear **FREDERICO FERNANDES MARCELINO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Administrativo-SMMADS e, CONCEDER Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 819/SMA** - Exonerar **PEDRO PAULO LOPES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Assessor Técnico-GDP, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 826/SMA** - Nomear **GERMANA KELMER DE ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Supervisão Técnica I-SMPU e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 833/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **ODETE VIANA DE MELLO SOUZA**, matrícula 12.894, do Cargo de Secretário Escolar, a partir de 23 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 856/SMA** - Exonerar a pedido o servidor **LEONARDO DE BARROS MATIAS**, matrícula 17.401, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Supervisor Operacional de Serviços Funerários-SMASDH, a partir de 05 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 862/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 16485, do Cargo de Professora, a partir de 27 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 863/SMA** - Exonerar a pedido a servidora, **REGINA CELIA DE SALES PEREIRA BARBOSA**, matrícula 102256, do Cargo de Professora, a partir de 01 de Setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 864/SMA** - Exonerar a pedido o servidor, **MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO WERNECH**, matrícula 15583, do Cargo de Professor, a partir de 28 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 865/SMA** - Exonerar a pedido o servidor, **IRENE CRISTINA DA SILVA DIAS**, matrícula 15760, do Cargo de Orientadora Educacional, a partir de 23 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 872/SMA** - Nomear **DEMERSON SERGIO PRADO NOVAES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico Administrativo-SMS e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 05 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 873/SMA** - Nomear **KAROLINE CLEMENTINO PRUDÊNCIO**, para



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços Públicos – SUSESP

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assessor Técnico-SMF, a partir de 03 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 875/SMA** - Nomear **IÁRA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Administrativo-SMA, a partir de 06 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 877/SMA** - Exonerar **EDUARDO MURILO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Gabinete-SMS, a partir de 06 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 878/SMA** - Nomear **ANNA CAROLINA RABELLO BORDEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico Responsável pelo Almojarifado-SMS, a partir de 06 de setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 879/SMA** - Exonerar a pedido a servidora, **FERNANDA FERREIRA BOTELHO**, matrícula 13.221, do Cargo de Agente Disciplinador, a partir de 03 de Setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 880/SMA** - Exonerar a pedido a servidora, **MARIA TEREZA DA SILVA**, matrícula 14.888, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 04 de Setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 881/SMA** - Exonerar a pedido a servidora, **SONIA MARIA MARTINS**, matrícula 12.158-4, do Cargo de Servente, a partir de 03 de Setembro do corrente exercício.

Barra Mansa, 06 de Setembro de 2018

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2017
PROC. Nº 11889/2017 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Aquisição de material e limpeza. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Eletrônico).

Barra Mansa, 13 de Setembro 2018.

Vantoil de Sousa Junior
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Conservação Ambiental;

CONTRATADO: Construtora Leal Vr Eireli – Me;

OBJETO: Realizar serviços de instalação de forro, troca de telhado, pintura e manutenção elétrica no parque natural municipal de saúde reforma

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido nº 971

DO PRAZO: 02 meses;

VALOR GLOBAL: R\$ 28.022,19 (Vinte e oito mil e vinte e dois reais e dezenove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO:10.164/2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ

CONTRATADO: BM Flex Telecom Eireli ME;

OBJETO: Prestação de serviços de link de dados de internet;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido 11;

DO PRAZO: 90 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09630/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ/ Secretaria Municipal Administração;

CONTRATADO: Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustíveis Ltda Me.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido 138;

DO PRAZO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 65.130,00 (sessenta e cinco mil e cento e trinta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08647/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ/ Secretaria Municipal Ordem Pública

CONTRATADO: Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustíveis Ltda Me.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido 67;

DO PRAZO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 126.750,96 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08647/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ/ Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural

CONTRATADO: Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustíveis Ltda Me.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido 247;

DO PRAZO: 12 meses

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

VALOR GLOBAL: R\$ 228.840,00 (Duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08647/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ/ Secretaria Municipal Meio Ambiente

CONTRATADO: Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustíveis Ltda Me.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido 1183;

DO PRAZO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 73.496,00 (Setenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08647/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Pc de Almeida Junior Me;

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte de tendas, placas, gradil, tabladados, q30 e personalização temática,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido 269;

DO PRAZO: 03 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 6.603,75 (Seis mil e seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7680/2018 e 05667/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Vinstar Segurança Privada Me;

OBJETO: Prestação de serviços de controladores de públicos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido 269;

DO PRAZO: 03 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07796/2018 e 02645/2018,

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Vinstar Segurança Privada Me;

OBJETO: Prestação de serviços de controladores de públicos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido 269;

DO PRAZO: 03 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07796/2018 e 02645/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Pc de Almeida Junior Me;

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte de tendas, placas, gradil, tabladados, q30 e personalização temática

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido 269;

DO PRAZO: 03 meses

VALOR GLOBAL: 8.433,75 (Oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7680/2018 e 05667/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Elevadores Otis Ltda;

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador-

res, com fornecimentos de peça;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Da dotação orçamentária nº 140 NE nº 1587 de 30 de Julho de 2018;

DO PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 23.976,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5689/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 004/2018

LOCATÁRIO: Município de Barra Mansa;

LOCADORA: Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

OBJETO: O imóvel situado à rua Major Luiz Alves, nº 40, Boa Sorte, imóvel locado destina-se ao Almoarifado da SME;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 8.666/93;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 316, NE 1812 de 23 de Agosto de 2018;

DO PRAZO: 36 meses (Vigência 23 de Agosto de 2018 a 23 de Agosto de 2021);

VALOR GLOBAL: R\$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03389/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018

01 – CONTRATANTE: Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS EIRELI;

03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS E SINTÉTICAS PARA PINTURA DE PRAÇAS, BRINQUEDOS, PONTES, BANCOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9046/2017;

06 – PREGÃO PRESENCIAL: 018/2018;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15	BALDE	TINTA ACRÍLICA STANDARD, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/ PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTOS FÍSICO LIQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR CONCRETO FOSCO, PRAZO VALIDADE 06 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS. REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA/ BALDE 18 LITROS - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO-9001 14001 - NBR 15079, DA ABNT	RESICOLOR	R\$169,99	R\$2.549,85
4	8	BALDE	TINTA ACRÍLICA STANDARD, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA / PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTOS FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AMARELO TERRA FOSCO OU OCRE, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS. REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, BALDE 18 LITROS - MATERIAL ISO - 9001 14001 - NBR - 15079, DA ABNT	RESICOLOR	R\$170,59	R\$1.364,72
5	15	BALDE	TINTA ACRÍLICA STANDARD, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/ PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTOS FÍSICO LIQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR GELO FOSCO, PRAZO VALIDADE 06 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS. REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA/ BALDE 18 LITROS - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO-9001 14001 - NBR 15079, DA ABNT	RESICOLOR	R\$161,78	R\$2.426,70
6	12	BALDE	TINTA ACRÍLICA STANDARD, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/ PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTOS FÍSICO LIQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR MARFIM FOSCO, PRAZO VALIDADE 06 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS. REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA/ BALDE 18 LITROS - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO-9001 14001 - NBR 15079, DA ABNT	RESICOLOR	R\$174,44	R\$2.093,28

7	16	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO COR BRANCO NEVE, MÉTODO DE APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3,600 ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISSO 9001 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	ANJO	R\$59,99	R\$959,84
8	12	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR AMARELO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3.600ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO- 9001 - 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	ANJO	R\$67,99	R\$815,88
9	16	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR AZUL FRANÇA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3.600ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO- 9001 - 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	ANJO	R\$59,39	R\$950,24
10	8	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR AZUL CELESTE, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3.600ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO- 9001 - 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	ANJO	R\$55,05	R\$440,40
12	12	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR MARFIM, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3.600ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO- 9001 - 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	ANJO	R\$59,30	R\$711,60
13	12	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR PLATINA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3.600ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO- 9001 - 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	ANJO	R\$57,18	R\$686,16
14	10	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO COR ALUMÍNIO, MÉTODO DE APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3,600 ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISSO 9001 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	ANJO	R\$78,39	R\$783,90
15	10	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO COR GRAFITE ESCURO, MÉTODO DE APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3,600 ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISSO 9001 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	ANJO	R\$61,31	R\$613,10
16	10	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO COR GRAFITE CLARO, MÉTODO DE APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3,600 ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISSO 9001 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	ANJO	R\$61,31	R\$613,10
18	8	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR LARANJA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3.600ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO- 9001 - 14001 - NBR - 14725, DA ABNT. (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	ANJO	R\$62,33	R\$498,64
19	8	GALÃO	TINTA ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO 3,6 LITROS, E TEMPO DE SECAGEM 24 HRS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL/REMOVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO DE VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA, CÓD. 000223462.	MAXINCOR	R\$44,78	R\$358,24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 018/2018

01 – CONTRATANTE: Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME;
03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS E SINTÉTICAS PARA PINTURA

DE PRAÇAS, BRINQUEDOS, PONTES, BANCOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9046/2017;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 018/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	BALDE	TINTA ACRÍLICA STANDARD, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/ PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTOS FÍSICO LIQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE FOSCO, PRAZO VALIDADE 06 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS. REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA/ BALDE 18 LITROS - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO-9001 14001 - NBR 15079, DA ABNT	HYDRONORTH	R\$168,85	R\$2.532,75
3	10	BALDE	TINTA ACRÍLICA STANDARD, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/ PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTOS FÍSICOS LIQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AMARELO COLONIAL OU VANILLA FOSCO, PRAZO VALIDADE 06 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS. REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA/ BALDE 18 LITROS - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISSO-9001 1401 - NBR 15079, DA ABNT	HYDRONORTH	R\$170,70	R\$1.707,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 018/2018

01 – CONTRATANTE: Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: NARDELLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP;
03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS E SINTÉTICAS PARA PINTURA DE PRAÇAS, BRINQUEDOS, PONTES, BANCOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9046/2017;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 018/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	8	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR VERDE FOLHA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3.600ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO- 9001 - 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	UNIVERSO	R\$55,08	R\$440,64
17	8	GALÃO	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO METAL, MADEIRA, ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO COR PRETO, MÉTODO DE APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO 3,600 ML - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISSO 9001 14001 - NBR - 14725, DA ABNT (CLASSIFICAÇÃO STANDARD)	UNIVERSO	R\$59,00	R\$472,00
20	24	LITRO	ÁGUA RAZ.	LITRO	R\$9,80	R\$235,20
21	10	UNID	BARRICA DE MASSA CORRIDA 18 KG	EXATA	R\$34,30	R\$343,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA N° 014/2018 - GAB. SMFAZ

EMENTA: Dispõe sobre Julgamento em 1ª Instância Administrativa dos litígios tributários instaurados face a Secretaria Municipal de Fazenda.

ÉVERTON REZENDE COSTA, Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições

ções de seu cargo, principalmente as definidas no Inciso I do Artigo 379 da Lei Complementar nº 57 de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para julgar em Primeira Instância Administrativa, os litígios tributários instaurados contra a Secretaria Municipal de Fazenda, os seguintes servidores:

I – **MARCIO DE PAULA ANTUNES**, Matrícula 17.272, Coordenador de Fiscalização Tributária – SMF, para julgar os litígios tributários, referentes ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA;

II – **AÉCIO DE BARROS**, Matrícula 42820, engenheiro, para julgar os litígios tributários, referentes ao IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e ao IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO.

III – **DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO**, Matrícula 15593, Chefe de Divisão de Atividade Econômica – SMF, para julgar os litígios tributários, referentes as TAXAS.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 001/2017 – GAB. SMFAZ.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de setembro de 2018.

ÉVERTON REZENDE COSTA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – 2011

Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos

ERRATA

Onde se lê : Componente Curricular Arte

BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTE CURRICULAR	Fases Finais								CH TOTAL
		Fase V		Fase VI		Fase VII		Fase VIII		
		CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	4	80	4	80	4	80	4	80	320
	Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Matemática	4	80	4	80	4	80	4	80	320
	Ciências Naturais	2	40	2	40	2	40	2	40	160
PARTICULARES	Língua Estrangeira: Inglês	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Ética e Cidadania	1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Ensino Religioso	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL		20	400	20	400	20	400	20	400	1.600

* Atividade sempre presente.

• A Carga horária semanal será de 20h/a, sendo que a hora aula será de 40 minutos para esta modalidade de ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – 2011

Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos

Leia-se: Componente Curricular ARTE

BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTE CURRICULAR	Fases Finais								CH TOTAL
		Fase V		Fase VI		Fase VII		Fase VIII		
		CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	CH Semanal	CH Semestral	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	4	80	4	80	4	80	4	80	320
	Arte	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Matemática	4	80	4	80	4	80	4	80	320
	Ciências Naturais	2	40	2	40	2	40	2	40	160
PARTICULARES	Língua Estrangeira: Inglês	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Ética e Cidadania	1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Ensino Religioso	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL		20	400	20	400	20	400	20	400	1.600

* Atividade sempre presente.

• A Carga horária semanal será de 20h/a, sendo que a hora aula será de 40 minutos para esta modalidade de ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA 008/2018-SMASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 13024/2018-0 e com amparo no Decreto n.º 8879/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre a concessão de “ajuda de custo”, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em favor da servidora **DÉBORA CARREIRO DUTRA – matrícula 11.990**, compreendendo despesas de viagem para participação CAPACITA SUAS - á realizar-se nos dias 17, 18, 19 e 20 de Setembro de 2018 no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º- Fonte pagadora IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada) do Sistema Único de Assistência Social

Art. 3º - Participarão das oficinas: Débora Carreiro Dutra (Contadora do FMAS), Matheus Borges de Oliveira (Tesoureiro do FMAS) e Cátia Batista de Souza (Gerente da Proteção Social), Leomar Gomes (Gerente Administrativo Financeiro), Alexandre Martins (Coordenador de Assistência Social)

Art. 4º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 12 de Setembro de 2018.

Ruth Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de

suas atribuições legais e considerando deliberações da assembleia ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de Agosto I do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 08/2018 resolve:

Artigo 1º. Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2018.
Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Mansa, 21 de Agosto de 2018.

SUELI GABRIEL
PRESIDENTE DO CMAS

CÁTIA BATISTA DE SOUZA
VICE PRESIDENTE DO CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Pinto Ribeiro, nº 265 – Centro - Barra Mansa/RJ
CEP: 27310-400 Telefax: (24) 3322-9192

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de Agosto de 2018 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	OBJETO	FAVORECIDO	VALOR
06753/2018	DISPENSA	01/08/2018	AQUISIÇÃO DE ETIQUETA GEADM DA SMA	MINAS GERAL COMERCIO LTDA - ME	R\$ 837,00
10470/2018	DISPENSA	02/08/2018	AQUISIÇÃO DE FOLDERS	GRAFICOVAN 872 ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 3.000,00
10017/2018	DISPENSA	15/08/2018	FORNECIMENTO DE BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	P R L BENICIO FILHO DEPOSITO DE GÁS	R\$ 10.560,00
09224/2017	DISPENSA	17/08/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA	AP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 8.000,00
07414/2018	DISPENSA	17/08/2018	SOLICITAÇÃO DE EXAME CITOGENETICO (CARIOTIPO BANDA G)	LABORATORIO CIDADE DO AÇO	R\$ 4.308,00
09603/2018	DISPENSA	22/08/2018	SERVIÇOS DE REBOQUE	DERLEI DE ALMEIDA FRANCO	R\$ 5.000,00
06287/2018	DISPENSA	23/08/2018	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA FARMACIA POPULAR DO BRASIL	MAURO S GAMA CONTABILIDADE ME	R\$ 2.170,00
10115/2018	DISPENSA	24/08/2018	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL PARA SMS	MINAS PLACA LTDA	R\$ 2.035,00
TOTAL					R\$ 35.910,00

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 007/2018 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA A O SR. LEANDRO ÁLVARO CHAVES VEICULADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 31/07/2018. **ONDE SE LÊ: DO PRAZO:** 12 meses (Vigência 12 de Julho 2018 a 12 de Julho de 2019).

LEIA-SE: DO PRAZO: 12 meses (Vigência 31 de Julho 2018 a 31 de Julho de 2019).

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO.
OBJETO: GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPB - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO - PORTE III, SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.678.421,62 (VINTE DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 18 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO NºS 566, 567 e 1184
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08192/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;
OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIAS URINÁRIAS DIVERSAS;
VALOR GLOBAL: R\$ 526.987,50 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 524;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08982/2017;
NOTA DE EMPENHO: 2855/2018;

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA-ME;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA;
VALOR GLOBAL: R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
PRAZO: 06 (SEIS) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 524;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01098/2016;
NOTA DE EMPENHO: 3069/2018;

RESOLUÇÃO Nº 517 de 16 de Agosto de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 16 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RESOLVE: Aprovar a elaboração de um documento, a ser redigido pelo Setor Jurídico da PMBM e a Comissão de Finanças, concordando com o pedido de inidoneidade da OS Geração com base nos fatos de conhecimento e registrados em atas, visando defender os trabalhadores de novo risco.

Guilherme Ribeiro Fonseca.
Conselheiro e Secretário do Ato

Antônio Magno de Sousa.
Presidente do CMS/BM

RESOLUÇÃO Nº 518 de 21 de Agosto de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 21 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RESOLVE: Aprovar o Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Saúde, para controle das Arboviroses, referente ao período 2018/2020.

Gilson Luciano Sena.
1º Secretário do CMS/BM.

Antônio Magno de Sousa.
Presidente do CMS/BM.

RESOLUÇÃO Nº 519 de 29 de Agosto de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 29 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RESOLVE: Aprovar a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de 15 de junho de 2018.

Ana Maria Moreira.
2ª Secretária do CMS/BM.

Antônio Magno de Sousa.
Presidente do CMS/BM.

RESOLUÇÃO Nº 520 de 29 de Agosto de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 29 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RESOLVE: Aprovar a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 15 de junho de 2018.

Ana Maria Moreira.
2ª Secretária do CMS/BM.

Antônio Magno de Sousa.
Presidente do CMS/BM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017-004

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.
03- OBJETO: Contratação para serviços hospitalares
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05010412201052305339039000400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)
06- PRAZO: Um (01) Mês.
07- NOTA DE EMPENHO: nº 273 de 20/08/2018
08- DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018
09- PROCESSO Nº: 06581/2017-0

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **05357/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura-se hipótese prevista, embora a dispensa seja cabível em razão do valor, Art. 24 da Lei 8.666/93, as recomendações elencadas no processo em tela e no parecer jurídico devem ser atendidas, principalmente no tocante a declaração de não fracionamento nas requisições. A solicitação é de aquisição de emissão de receitas médicas, a serem fornecidas pela empresa com a cotação mais barata: **GRA-FIBAMA GRAFICA BARRA MANSA LTDA ME, CNPJ: 74.060.443/0001-04 no valor de R\$1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 13 de setembro de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro
Encarregado de Compras
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 13 de setembro de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

P O R T A R I A N. º - 053/2018-FUNDAMP

DESIGNAR, a servidora **ÉRICA RODRIGUES DE CARVALHO**, para responder pelo Cargo em Comissão símbolo CC-3, de Controle Interno do Fundamp, em substituição a titular **ROSANGELA DE CARVALHO DUTRA** por ocasião de férias, no período de 02/08/2018 à 31/08/2018.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 01 de Agosto de 2018.

P O R T A R I A N. º - 054/2018-FUNDAMP

DESIGNAR, a servidora Natalia Cristina Argentina Geremias, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-4 de Supervisor da recepção em substituição ao titular Carlos Henrique de Carvalho por ocasião de férias no período de 03/09/2018- 02/10/2018

FUNDAMP - BARRA MANSA, 31 de Agosto de 2018.

P O R T A R I A N. º - 055/2018-FUNDAMP

DESIGNAR, a servidora Carolina Santos Câmara, para exercer o Cargo em comissão de Diretor Executivo em substituição ao titular Nivaldo Oliveira Viana em decorrência de férias no período de 17/09/2018- 23/09/2018

FUNDAMP - BARRA MANSA, 14 de Setembro de 2018.

P O R T A R I A N. º - 056/2018-FUNDAMP

DESIGNAR, a servidora **ROSANGELA DE CARVALHO DUTRA**, para responder pelo Cargo em Comissão símbolo CC-3, de Contador do Fundamp, em substituição a titular **ÉRICA RODRIGUES DE CARVALHO** por ocasião de férias, no período de 17/09/2018 A 02/10/2018.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 31 de Agosto de 2018.

NIVALDO OLIVEIRA VIANA
Diretor Executivo
do FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Fundação de Cultura de Barra Mansa, torna público as Dispensas de Licitação realizadas em **MAIO 2018**, conforme o artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

o nº	Modalidade	Emissão	Órgão	Empresa Adjudicada	Especificação	Valor Global em R\$
056/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	03/05/2018	FUNDAÇÃO CULTURA	Rufina das Graças Martins Landim	Aquisição de 05 litros de cloro, 01 cx com 12 unid de desinfetante líquido, 05 cx de sabão em pó de 1 kg, 01 cx de pedra sanitária, 10 unid de pano de prato, 10 unid de pano de chão, 06 pcts com 16 rolos cada de papel higiênico, 10 litros de álcool etílico, 10 vidros de álcool gel 500gr, 01 cx com 12 unidades de cera líquida incolor, 06 pcts de papel toalha branco interfolhas 2 dobras, 90 kg de pó de café e 50 kg de açúcar 1ª qualidade.	3.259,46
024/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	03/05/2018	FUNDAÇÃO CULTURA	BIO WORLD SISTEMAS LTDA – ME	Aquisição de 01 relógio de ponto com coletor de acesso, software de gerenciamento, licença para até 200 pessoas, uso permanente com direito a instalação, treinamento e suporte telefônico.	1.700,00
057/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	08/05/2018	FUNDAÇÃO CULTURA	MINAS GERAL COMÉRCIO LTDA – ME	Aquisição de 06 cx de caneta para quadro branco, 100 unid de envelope branco 114 x 229, 100 unid de envelope branco 24 x 34, 01 cx com 100 unid caneta esferográfica azul, 01 cx com 100 unid caneta esferográfica preta, 06 unid caneta esferográfica vermelha, 01 litro de cola para madeira, 1 cx de lápis preto grafite nº02, 30 unid de pasta polionda azul, 01 pact papel A4 rosa com 500 fls, 01 rolo contact transparente 25 mt, 01 pct de 1kg elástico látex nº18, 01 cx luva de borracha PVC, 02 cx máscara cirúrgica descartável - cx com 100 unid, 01 cx ápis de cor com 24 cores, 01 cx giz de cera grande com 12 cores, 15 tesouras escolar 13 cm, 03 tesouras 21 cm, 05 unid de marcador preto para retroprojeto, 02 apagador para quadro branco, 10 unid tonner 83A, 10 unid tonner preto 85ª, 06 unid cartucho HP 21 preto, 06 unid cartucho HP 22 colorido.	2.895,85

PORTARIA Nº 0051/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM e Presidente do Fórum Estadual de Secretários e Dirigentes de Cultura do estado do Rio de Janeiro **Sr. MARCELO BRANCO CRUZ CPF:110.827.797-76 mat.0083** no valor de R\$200,00 (duzentos reais.) para custear despesa de viagem ao Rio de Janeiro, nos dias 26 e 27 de setembro de 2018 para buscar 03 (três palestrantes para o Encontro de Gestores no Parque de Saudade em Barra Mansa. Barra Mansa, 17 de setembro de 2018.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 112/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, SAAE/BM e Luth Transportes e Construtora Ltda Me, ambos já devidamente qualificados no contrato original acima referenciado, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais, por este instrumento acordam em **RERRATIFICAR** o segundo termo de prorrogação do contrato nº 112/2017 tendo em vista as alterações:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica o prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original previsto na cláusula terceira, prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 30 de setembro de 2018 e término em 30 de março de 2019.

Leia-se

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica o prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original previsto na cláusula terceira, prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de setembro de 2018 e término em 01 de março de 2019.

Alterando, também, a data de assinatura do segundo termo de prorrogação de prazo, passando de 30 de setembro de 2018 para 27 de agosto de 2018.

DA RERRATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do segundo termo de prorrogação do contrato nº 112/2017, deverão permanecer válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Barra Mansa, 13 de setembro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Jr Representações, Comércio e Serviços Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Fonte de Computador;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º

4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.948/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 033/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	08	Unid.	21321- Fonte de computador no mínimo 50W Real Com pino de placa de vídeo.	KNUP	R\$136,99	R\$1.095,92
VALOR TOTAL *****					R\$1.095,92	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Rj Comércio e Serviços Gerais Ltda Epp;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Placa de Vídeo e Cabos HDMI e DVI;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.948/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 033/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	08	Unid.	21320- Placa de vídeo para computador PCIe de no mínimo 4GB de memória 128 bits com direct X12 ou superior.	PCYES	R\$799,99	R\$6.399,92
05	08	Unid.	21323- Cabo HDMI X DVI 5 metros	Dual	R\$49,29	R\$394,32
06	08	Unid.	21322- Cabo HDMI 5 metros	EX	R\$25,99	R\$207,92
VALOR TOTAL *****					R\$7.002,16	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Baviera Comércio e Serviços Eireli Epp;
03 – OBJETO: Eventual Locação de Dois Veículos Operacionais Com Suporte de Teto Para Transporte de Escada e Dois Veículos Utilitários;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.958/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 068/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	12	Mês	20955- Locação de veículo operacional com suporte de teto para transporte de escada TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE SÉRIE DO VEÍCULO Injeção eletrônica de combustível, combustível álcool e ou gasolina – flex; 4 cilindros em linha; 8 válvulas; Motor 1.0 ou de maior cilindrada; câmbio manual de 6 velocidades; Airbag duplo; Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista; brake ligh; Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura; cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos; Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira, sistema de freio abs e sistema de distribuição de frenagem; Sistema de imobilização do motor, ar condicionado; 04 portas, direção elétrica; Capacidade para 5 passageiros, incluso motorista; Porta mala com capacidade mínima de 280l na posição normal; Cor branca; Ano/modelo: 2018/2018 no mínimo.	R\$2.690,00	R\$32.280,00	Volkswagem/ Gol

			INSTALADO COM SUPORTE DE TETO PARA TRANSPORTE DE ESCADA.			
02	12	Mês	21327- Locação de veículo operacional com suporte de teto para transporte de escada TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE SÉRIE DO VEÍCULO Injeção eletrônica de combustível, combustível álcool e ou gasolina – flex; 4 cilindros em linha; 8 válvulas; Motor 1.0 ou de maior cilindrada; câmbio manual de 6 velocidades; Airbag duplo; Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista; brake lighth; Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura; cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos; Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira, sistema de freio abs e sistema de distribuição de frenagem; Sistema de imobilização do motor, ar condicionado; 04 portas, direção elétrica; Capacidade para 5 passageiros, incluso motorista; Porta mala com capacidade mínima de 280l na posição normal; Cor branca; Ano/modelo: 2018/2018 no mínimo. INSTALADO COM SUPORTE DE TETO PARA TRANSPORTE DE ESCADA	R\$2.690,00	R\$32.280,00	Volkswagem/ Gol
08	12	Mês	20956- Locação de veículo utilitário tipo caminhonete/pick up leve TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE SÉRIE DO VEÍCULO Ar condicionado, Direção elétrica, 03 portas, cabine dupla; Vidro elétrico, câmbio manual de 6 velocidades, injeção eletrônica de combustível; Combustível Álcool e ou gasolina – Flex; 4 cilindros em linha; 8 válvulas; Motor 1.4 ou de maior cilindrada; Airbag duplo; Cor branca; Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira; sistema de freio com abs e sistema de distribuição de frenagem; Extensor de caçamba; Capacidade de carga mínima 500kg ano/modelo 2018/2018 no mínimo.	R\$2.360,00	R\$28.320,00	Volkswagem/ Saveiro
			21334- Locação de veículo utilitário tipo caminhonete/pick up leve TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE SÉRIE DO VEÍCULO Vidro elétrico, câmbio manual de 6 velocidades, injeção eletrônica de combustível; Combustível Álcool e ou gasolina – Flex; 4 cilindros em linha; 8 válvulas; Motor 1.4 ou de maior cilindrada; Airbag duplo Cor branca; Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira; sistema de freio com abs e sistema de distribuição de frenagem; Extensor de caçamba; Capacidade de carga mínima 500kg ano/modelo 2018/2018 no mínimo.	R\$2.360,00	R\$28.320,00	Volkswagem/ Saveiro
VALOR TOTAL *****				R\$ 121.200,00		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Msv Locações e Serviços de Saneamento de Esgoto Ltda Me;
03 – OBJETO: Eventual Locação de 02 (dois) caminhões munck;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.693/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 074/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1920	Hora	21228- Locação de caminhão munck, em bom estado de conservação, com motorista, ajudante e combustível às expensas da contratada, por 3840 horas, para o transporte de tubos em ferro e demais materiais a serem utilizados em serviços de reparos diversos. Conforme especificações abaixo: - Capacidade mínima de 10,97 toneladas, carroceria de 07 metros, capacidade de içamento até 9.550 Kgf e alcance de lança de 21,6 metros – 1920 horas.	R\$85,00	R\$163.200,00
02	1920	Hora	21226- Locação de caminhão munck, em bom estado de conservação, com motorista, ajudante e combustível às expensas da contratada, por 3840 horas, para o transporte de tubos em ferro e demais materiais a serem utilizados em serviços de reparos diversos. Conforme especificações abaixo: - Capacidade mínima de 8 toneladas, carroceria de 07 metros, capacidade de içamento até 8,250 Kgf e alcance de lança de 16,6 metros – 1920 horas.	R\$85,00	R\$163.200,00
VALOR TOTAL *****				R\$326.400,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Jmg Representações, Comércio e Serviços Eireli;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Areia Média Lavada;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.491/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 080/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1200	M3	2383-Areia Média Lavada.	Extratora de Areia	R\$ 74,00	R\$88.800,00
VALOR TOTAL *****					R\$ 88.800,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Valle Sul Pavimentação e Mineração Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de brita zero;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.492/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 081/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1100	M3	Brita 0. Com diâmetro máximo de 12,5mm modulo de finura de 5,74 e abrasão Los Angeles de 42% de desgaste.	A&D	R\$88,00	R\$96.800,00
VALOR TOTAL *****					R\$96.800,00	

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 114/2017

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Transceiver Sistemas de Comunicação Ltda;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses com objeto a locação de rádio de comunicação e demais especificações constantes no termo de referência;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.547/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 127/2017

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Saneproj Ambiental Ltda Me;
03 – OBJETO: Prorrogação de prazo por 40 (quarenta) dias com objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para identificar, levantar e informar através de projetos, planilhas e descritivos, o status atual das obras executadas parcialmente na Ete Ano Bom e nas bacias 8,9 e 10;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 40 (quarenta) dias;
06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.981/2017;
07 – DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 096/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Digirom Analítica Ltda;
03 – OBJETO: Contrato Para Manutenção Preventiva e Calibração dos Equipamentos de Laboratório;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inc. II da Lei Federal N. 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.453/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

PROCESSO Nº 3590/2017.

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**”, o objeto do Pregão nº **073/2018**, processo **3590/2017**.

Barra Mansa, 14 de Setembro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 3049 / 2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**”, o objeto do Pregão nº **36/2018**, processo **3049/2018**.

Barra Mansa, 13 de Setembro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 2573/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**MTR ACES-SÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº **27/2018**, processo **2573/2018**.

Barra Mansa, 11 de Setembro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 2946 / 2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas

“**ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA e JR REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, o objeto do Pregão nº **88/2018**, processo **2946/2018**.

Barra Mansa, 11 de Setembro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 1564 e 2955 / 2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME**”, o objeto do Pregão nº **84/2018**, processo **1564 e 2955/2018**.

Barra Mansa, 10 de Setembro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 3053 / 2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**CITY CONNECT TELECOM LTDA ME e POST BANK COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**”, o objeto do Pregão nº **86/2018**, processo **3053/2018**.

Barra Mansa, 13 de Setembro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 2954/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº **29/2018**, processo **2954/2018**.

Barra Mansa, 06 de Setembro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 251/2018, 09 DE JULHO DE 2018

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUIZ ANTÔNIO DOS REIS, matrícula 9598, para substituir o servidor LUIZ FERNANDO PINTO, matrícula 8168, na função de SERVIÇOS DE TRANSPORTE, GEX. 01, a partir de 25/06/2018 a 14/07/2018 durante o período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 252/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ISAIAS GOMIDE MONTEIRO, matrícula 1000-6, a INCORPORAÇÃO do adicional de produtividade, conforme processo administrativo 2841/2018, de acordo com Art. 5º § 6º da Lei 4660/2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data

PORTARIA Nº 253/2018/DE/ 13 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e

fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Portaria 237/2013 em seu artigo 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar aos servidores, Adilson Cruz de Souza, matrícula 7641, e Eneas Pacheco Moreira, matrícula 4391, como FISCAIS do contrato 074/2018, constante no processo administrativo 3335/2017

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais; IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 254/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Portaria 237/2013 em seu artigo 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ao Servidor, RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA COSTA, matrícula 557473, como FISCAL do Contrato 0072/2018, constante no processo administrativo 1566/2018.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais; IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 255/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018

Art. 1º - Substituir, o servidor **FÁBIO DE PAULO RODRIGUES**, matrícula 99127 pela servidora **ROBERTA RESENDE COSTA ALVES**, matrícula 1717, e **INCLUIR** a servidora **RAQUEL BRAZILINA E ALMEIDA**, matrícula 6343 e o servidor **EROS PACHECO MOREIRA**, matrícula 9539 na portaria 113/2018, de fiscal de contrato.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 256/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018

Art. 1º - **INCLUIR**, o servidor **JÚLIO CESÁR CINI CORRÊA**, matrícula 99129 "Ad hoc" **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 257/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018

Art. 1º - **INCLUIR** o servidor, **ALEX DELGADO MARTINS**, matrícula 8915, **ELCIO DE ASSIS BENEDITO**, matrícula 11614 e **CARLOS ROBERTO RIBEIRO**, matrícula 8940 na Comissão composta pela Portaria nº 225/18.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 258/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018

Art. 1º - DESIGNAR THIAGO PEREIRA AMORIM, para substituir DOUGLAS DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 1169-4, na função de GERENTE DE EXP. DE LIGAÇÕES PREDIAIS, a partir de 18/07/2018, durante o período da licença médica do titular.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº. 259/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018

Art. 1º - **CREDENCIAR PAULO SANDRO SOARES, COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO**, para receber o valor de R\$ 800,00, como Adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 2º - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 260/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018

Art. 1º - **EXONERAR POLLYANA AMANTE** do Cargo em Comissão, símbolo CC5, **DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 261/2018, 24 DE JULHO DE 2018

Art. 1º - DESIGNAR o servidora **JOSÉ MARIA ANDRADE**, matrícula 4600, para substituir o servidor **MIQUÉIAS DA SILVA GONÇALVES**, matrícula 9245, na função de SERVIÇOS DE GEOFONIA, GEX. 01, a partir de 02/07/2018 a 23/07/2018 durante o período residual de férias.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

PORTARIA Nº. 262/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - CREDENCIAR IZABELLA IACILLO SOARES, COORDENADORA DE PALNEJAMENTO, para receber o valor de R\$ 800,00, como Adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 2º- A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 263/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - INCLUIR o servidor, **JANIO CESAR VIANA**, matrícula 11452, **VALDEILZA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 11676 e **ANDERSON VALÉRIO DE SOUZA**, matrícula 9946 na Comissão composta pela Portaria nº 237/18.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 264/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DOUGLAS JOSE GONÇALVES, matrícula 9768, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2012, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 265/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DOUGLAS JOSE GONÇALVES, matrícula 9768, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2017, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 266/2018, 10 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NAYARA DE PAULA TOLEDO, matrícula 11702, para substituir a servidora IZABEL CRISTINA FERREIRA matrícula 0542-8, no Cargo de GERENTE DE MATERIAS/ C.P.L, a partir de 30/07/2018 a 28/08/2018 durante o período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 267/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - Designar o Servidor RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA COSTA, matrícula 557473, como FISCAL do contrato 0086/2018, constante no processo administrativo 941/2018.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obri-

gação financeira assumida pela Administração; e

X - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº 268/2018 10 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ELIAS PATO CHAVES, matrícula 11709, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, na conversão de 30 (trinta) dias, a partir de 16/07/2018 com término em 14/08/2018, referente ao período aquisitivo 01/04/2013 a 31/03/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 269/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - INCLUIR a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 99118 na Comissão composta pela Portaria nº 42/2017.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 270/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - EXCLUIR a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 99118, da Comissão do Processo Seletivo.

Art. 2º - INCLUIR a servidora **ELIANE DE SOUSA SERRÃO**, matrícula 11699, na Comissão do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho 2018.

PORTARIA Nº 271/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - INCLUIR, os servidores **JULIO CESAR CINI CORREA**, matrícula 99129, **FABIANA DE OLIVEIRA** matrícula 99118 e **EMANUELLE DE SOUZA OBERST CORDOVIL**, matrícula 99121 "Ad hoc" **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO SAAE.**

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 272/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - RETIFICAR PORTARIA 203 DE 29 DE MAIO DE 2018, Onde se lê:

Esta Portaria passa a vigorar a partir de 30 de Maio de 2018.

Leia-se

Esta Portaria passa a vigorar a partir de 18 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

PORTARIA Nº 273/2018, 14 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA COSTA, matrícula 557473, para substituir a servidora IZABELA IACILLO SOARES matrícula 99072, no Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, 30 dias a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 274/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDRÉ LUIZ ZANOLI GOMES, matrícula 6980, a INCORPORAÇÃO DOS VENCIMENTOS, conforme Processo Administrativo 0054/2018, de acordo com Emenda 20 de 2015 e da Lei 4660/2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

PORTARIA Nº274/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDRÉ LUIZ ZANOLI GOMES, matrícula 6980, a INCORPORAÇÃO DOS VENCIMENTOS, conforme Processo Administrativo 0054/2018, de acordo com Emenda 20 de 2015 e da Lei 4660/2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

PORTARIA Nº276/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - NOMEAR o servidor ERNANDES MACHADO, matrícula 9318, no cargo de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO REGIÃO 2, GEX. 02, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 277/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - INCLUIR o servidor, DOUGLAS JOSÉ GONÇALVES matrícula 9768, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, matrícula 9458 na Comissão composta pela Portaria nº 237/18.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 278/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - EXCLUIR a servidora LÍGIA CHIESSE ROSA FONSECA, matrícula 99124 e MEIRE IOLANDA GOMES, matrícula 11669 da Comissão de Eventos.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº279/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER a servidora JOEL ALVES, matrícula 1015-4, a INCORPORAÇÃO do adicional de produtividade, conforme processo administrativo 3288/2018, de acordo com Art. 16º § 6º da Lei 4660/2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 20 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº280/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER a servidor MAURO CESAR BARBOSA, matrícula 11-533, a INCORPORAÇÃO do adicional de produtividade, conforme processo administrativo 3295/2018, de acordo com Art. 16º § 6º da Lei 4660/2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 20 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 281/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER à servidora ROSMARY SADDE DE PAIVA BRAGA, matrícula 5711, redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento), com base na Lei nº 2.945, de 30 de Setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 282/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - INCLUIR o servidor, DOUGLAS JOSÉ GONÇALVES matrícula 9768, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, matrícula 9458 na Comissão composta pela Portaria nº 237/18.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 283/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - NOMEAR os servidores VINICIUS ALVARENGA LOUZADA, matrícula 99117, ADEMIR DA SILVA matrícula 8559, MARTIM FABIANO MOREIRA, matrícula 9261 DOUGLAS JOSÉ GONÇALVES matrícula 9768, sob a presidência do primeiro para.

Art. 2º - Esta comissão tem até do dia 28/12/2018 para finalizar o processo, devido ao término do exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta.

PORTARIA Nº 284/2018, 06 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ ZANOLI GOMES, matrícula 6980, para substituir a servidora EMANUELLE DE SOUZA OBERST CORDOVIL, matrícula 99121, no Cargo de COORDENADORIA JURÍDICA, 30 dias a partir de 09 de Setembro de 2018 no período de gozo de férias

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 285/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEX DOS REIS VICOSO, matrícula 11126, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 286/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE PERES ALVES 11100, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 287/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALINE DOS SANTOS SOUZA 11726, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 288/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO JOSE PEDROSO 9687, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 289/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SOUZA 10995, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data

PORTARIA Nº 290/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DAILTON DE AGUIAR RODRIGUES, matrícula 11312, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 291/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DALMO MAGALHAES DE PAULA, matrícula 11096, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 292/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DANIEL APARECIDO COELHO, matrícula 11723, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 293/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DELTON ALVES DE CARVALHO, matrícula 11730, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 294/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DENISE VICENTINA DA SILVA, matrícula 11215, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 295/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GILDA DE FATIMA RIBEIRO CALDERON, matrícula 10936, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 296/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor HEITOR RODRIGUES DE SOUZA matrícula 11061, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 297/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JANIO CESAR VIANA matrícula 11452, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 298/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOAO PAULO BATISTA CARDEAL matrícula 11460, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 298/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOAO PAULO BATISTA CARDEAL matrícula 11460, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 300/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JORGE SALVADOR DE SOUSA, matrícula 11320, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, na conversão de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, com base no artigo 57, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSESP - Superintendência de Obras e Serviços Públicos

Av. Albo Chiesse, 107 - centro Barra Mansa - RJ - Telefone: 3322-5995

PORTARIA Nº 107 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Altera a Portaria nº.105 de 06/11/2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA, no uso das atribuições legais do seu cargo, conforme Lei Municipal nº. 3.277 de 11/01/2002,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Thamara Cristiane das Dores Cruz**, matrícula 12797, para integrar a Comissão de Cálculos de Processos Judiciais da SUSESP, constituída pela Portaria nº 105 de 06/11/2017, em substituição do servidor **Carlos Eduardo Rodrigues**, matrícula: 12820, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Diretor Executivo – SUSESP

PORTARIA Nº 108 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Altera a Portaria nº.033 de 05/04/2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA, no uso das atribuições legais do seu cargo, conforme Lei Municipal nº. 3.277 de 11/01/2002,

R E S O L V E:

DESIGNAR o funcionário **HÉLIO DE CARVALHO DE SIQUEIRA**, matrícula: 12823, para compor a Comissão de Padronização de Procedimentos e Atividades da SUSESP, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Diretor Executivo – SUSESP

PORTARIA Nº 109 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Altera a Portaria nº.105 de 06/11/2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA, no uso das atribuições legais do seu cargo, conforme Lei Municipal nº. 3.277 de 11/01/2002,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELBA MARIA CARVALHO DE GOUVEA**, matrícula 12795, para integrar a Comissão de Cálculos de Processos Judiciais da SUSESP, constituída pela Portaria nº 105 de 06/11/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Diretor Executivo – SUSESP

PORTARIA N.º 110 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**Ementa: Altera a Portaria nº.030 de 05/04/2018.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA, no uso das atribuições legais do seu cargo, conforme Lei Municipal nº. 3.277 de 11/01/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Carlos Eduardo Rodrigues**, matrícula 12820, para integrar a Comissão de Apuração de Acidentes e Conduta da SUSESP, constituída pela Portaria nº 030 de 05/04/2018, em substituição da servidora **Thamara Cristiane das Dores Cruz**, matrícula: 12797, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Diretor Executivo – SUSESP

PORTARIA N.º 111 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3277 DE 11/01/2002.

RESOLVE:

Exonerar, **MARIA DE PILAR ACUNA FONTENLA RESENDE** do cargo em comissão símbolo CC-2 de **GERENTE DE PROJETOS**, a partir de 14 de setembro do corrente exercício.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

DIRETOR EXECUTIVO - SUSESP
MATRÍCULA 12817



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02291/2017)

DEVEDOR		CNPJ:	28.695.658/0001-84
Ente Federativo/UF:	Barra Mansa/RJ	CEP:	27310-400
Endereço:	Rua Luiz Ponce	Fax:	
Bairro:	Centro	Complemento:	
Telefone:	(024) 2106-3400	Data início da gestão:	01/01/2017
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		
Representante legal:	Rodrigo Drable Costa		
CPF:	054.760.097-60		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		

CREDOR		CNPJ:	13.206.697/0001-01
Unidade Gestora:	Fundo de Previdência Social de Barra Mansa	CEP:	27345-170
Endereço:	Rua José Caetano	Fax:	(024) 3323-0071
Bairro:	Centro	Complemento:	
Telefone:	(024) 3323-0071	Data início da gestão:	01/01/2017
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		
Representante legal:	Frederico Altino Morais Siqueira Campos		
CPF:	096.350.267-06		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 4658 de 11 de Agosto de 2017. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social de Barra Mansa é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra Mansa da quantia de R\$ 28.741.635,22 (vinte e oito milhões e setecentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2012 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra Mansa confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 28.741.635,22 (vinte e oito milhões e setecentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 143.708,18 (cento e quarenta e três mil e setecentos e oito reais e dezoito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 143.708,18 (cento e quarenta e três mil e setecentos e oito reais e dezoito centavos), vencerá em 10/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal 4658 de 11 de Agosto de 2017..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento

e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Barra Mansa - RJ / 12/02/2018

Prefeitura Municipal de Barra Mansa Rodrigo Drable Costa

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa Frederico Altino Moraes Siqueira Campos

Testemunhas:

Fabio Barceiro Correa
Auxiliar de Controle Interno
CPF: 957.556.407-34
RG: 066802679

Leticia de Oliveira Castro
Assistente Administrativo
CPF: 124.213.007-11
Assistente Administrativo
CPF: 124.213.007-11
RG: 208845883

DECLARAÇÃO

Rodrigo Drable Costa, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02291/2017, firmado entre o/a Barra Mansa e o Fundo de Previdência Social de Barra Mansa em 12/02/2018, foi publicado em ____/____/____ no

() mural _____ - Edição nº _____, de ____/____/____ ()
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Barra Mansa, ____/____/____

Rodrigo Drable Costa
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	02291/2017	Data	12/01/2018
Valor consolidado	28.741.635,22	Valor da prestação inicial	143.708,18
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	10/03/2018
DEVEDOR			
Ente Federativo	Barra Mansa/RJ	CNPJ	28.695.658/0001-84
Representante Legal	Rodrigo Drable Costa	CPF	054.760.097-60
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0469-3
		Conta nº	73042-4
CREDOR			
Unidade Gestora	Fundo de Previdência Social de Barra Mansa	CNPJ	13.206.697/0001-01
Representante Legal	Frederico Altino Moraes Siqueira Campos	CPF	096.350.267-06
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0469-3
		Conta nº	64574-5

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Barra Mansa/RJ - 12/02/2018	
ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02292/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Barra Mansa/RJ	CNPJ:	28.695.658/0001-84
Endereço:	Rua Luiz Ponce	CEP:	27310-400
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(024) 2106-3400		
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		
Representante legal:	Rodrigo Drable Costa	Complemento:	
CPF:	054.760.097-60	Data início da gestão:	01/01/2017
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Previdência Social de Barra Mansa	CNPJ:	13.206.697/0001-01
Endereço:	Rua José Caetano	CEP:	27345-170
Bairro:	Centro	Fax:	(024) 3323-0071
Telefone:	(024) 3323-0071		
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		
Representante legal:	Frederico Altino Moraes Siqueira Campos	Complemento:	
CPF:	096.350.267-06	Data início da gestão:	01/01/2017
Cargo:	Presidente		
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 4658 de 11 de Agosto de 2017. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social de Barra Mansa é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra Mansa da quantia de R\$ 2.721.334,29 (dois milhões e setecentos e vinte e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2012 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra Mansa confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.721.334,29 (dois milhões e setecentos e vinte e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.606,67 (treze mil e seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 13.606,67 (treze mil e seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos), vencerá em 10/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência

Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal 4658 de 11 de Agosto de 2017..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma

e diante de 2 (duas) testemunhas. Barra Mansa - RJ / 12/02/2018

Prefeitura Municipal de Barra Mansa Rodrigo Drable Costa

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa Frederico Altino Morais Siqueira Campos

Testemunhas:

Fabio Barcelheiro Correa
Auxiliar de Controle Interno
CPF: 957.556.407-34
RG: 066802679

Leticia de Oliveira Castro
Assistente Administrativo
CPF: 124.213.007-11
Assistente Administrativo
CPF: 124.213.007-11
RG: 208845883

DECLARAÇÃO

Rodrigo Drable Costa, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02292/2017, firmado entre o/a Barra Mansa e o Fundo de Previdência Social de Barra Mansa em 12/02/2018, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____ ()
Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Barra Mansa, ____/____/____

Rodrigo Drable Costa
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários				
Acordo CADPREV nº	02292/2017	Data	12/01/2018	
Valor consolidado	2.721.334,29	Valor da prestação inicial	13.606,67	
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	10/03/2018	
DEVEDOR				
Ente Federativo	Barra Mansa/RJ		CNPJ	28.695.658/0001-84
Representante Legal	Rodrigo Drable Costa		CPF	054.760.097-60
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0469-3	Conta nº 73042-4
CREDOR				
Unidade Gestora	Fundo de Previdência Social de Barra Mansa		CNPJ	13.206.697/0001-01
Representante Legal	Frederico Altino Morais Siqueira Campos		CPF	096.350.267-06
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0469-3	Conta nº 64574-5

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Barra Mansa/RJ - 12/02/2018	
ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00102/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Barra Mansa/RJ CNPJ: 28.695.658/0001-84
Endereço: Rua Luiz Ponce Centro CEP: 27310-400
Bairro: Centro Fax:
Telefone: (024) 2106-3400
E-mail: presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br
Representante legal: Rodrigo Drable Costa
CPF: 054.760.097-60
Cargo: Prefeito Complemento: Data início da gestão: 01/01/2017
E-mail: presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br

CREDOR

Unidade Gestora: Fundo de Previdência Social de Barra Mansa CNPJ: 13.206.697/0001-01
Endereço: Rua José Caetano CEP: 27345-170
Bairro: Centro Fax: (024) 3323-0071
Telefone: (024) 3323-0071
E-mail: presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br
Representante legal: Frederico Altino Morais Siqueira Campos
CPF: 096.350.267-06
Cargo: Presidente Complemento: Data início da gestão: 01/01/2017
E-mail: presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 4658 de 11 de Agosto de 2017. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social de Barra Mansa é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra Mansa da quantia de R\$ 6.190.723,15 (seis milhões e cento e noventa mil e setecentos e vinte e três reais e quinze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra Mansa confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de

apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.190.723,15 (seis milhões e cento e noventa mil e setecentos e vinte e três reais e quinze centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 30.953,62 (trinta mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 30.953,62 (trinta mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), vencerá em 10/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal 4658 de 11 de Agosto de 2017..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, indepen-

dentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Barra Mansa - RJ / 11/02/2018

Prefeitura Municipal de Barra Mansa Rodrigo Drable Costa

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa Frederico Altino Morais Siqueira Campos

Testemunhas:

Fabio Barceiro Correa
Auxiliar de Controle Interno
CPF: 957.556.407-34
RG: 066802679

Letícia de Oliveira Castro
Assistente Administrativo
CPF: 124.213.007-11
Assistente Administrativo
CPF: 124.213.007-11
RG: 208845883

DECLARAÇÃO

Rodrigo Drable Costa, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00102/2018, firmado entre o/a Barra Mansa e o Fundo de Previdência Social de Barra Mansa em 11/02/2018, foi publicado em ____/____/____no

() mural _____ - Edição nº _____, de ____/____/____ ()
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Barra Mansa, ____/____/____

Rodrigo Drable Costa
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00102/2018	Data	11/01/2018		
Valor consolidado	6.190.723,15	Valor da prestação inicial	30.953,62		
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	10/03/2018		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Barra Mansa/RJ		CNPJ	28.695.658/0001-84	
Representante Legal	Rodrigo Drable Costa		CPF	054.760.097-60	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0469-3	Conta nº	73042-4
CREDOR					
Unidade Gestora	Fundo de Previdência Social de Barra Mansa		CNPJ	13.206.697/0001-01	
Representante Legal	Frederico Altino Morais Siqueira Campos		CPF	096.350.267-06	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0469-3	Conta nº	64575-3

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo

de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Barra Mansa/RJ - 11/02/2018	
ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00103/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Barra Mansa/RJ	CNPJ:	28.695.658/0001-84
Endereço:	Rua Luiz Ponce	CEP:	27310-400
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(024) 2106-3400		
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		
Representante legal:	Rodrigo Drable Costa	Complemento:	
CPF:	054.760.097-60	Data início da gestão:	01/01/2017
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Previdência Social de Barra Mansa	CNPJ:	13.206.697/0001-01
Endereço:	Rua José Caetano	CEP:	27345-170
Bairro:	Centro	Fax:	(024) 3323-0071
Telefone:	(024) 3323-0071		
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		
Representante legal:	Frederico Altino Moraes Siqueira Campos	Complemento:	
CPF:	096.350.267-06	Data início da gestão:	01/01/2017
Cargo:	Presidente		
E-mail:	presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 4658 de 11 de Agosto de 2017. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social de Barra Mansa é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra Mansa da quantia de R\$ 2.716.519,99 (dois milhões e setecentos e dezesseis mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra Mansa confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressaltado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.716.519,99 (dois milhões e setecentos e dezesseis mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.582,60 (treze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 13.582,60 (treze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), vencerá em 10/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal 4658 de 11 de Agosto de 2017..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA

acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Barra Mansa - RJ / 11/02/2018

Prefeitura Municipal de Barra Mansa Rodrigo Drable Costa

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa Frederico Altino Morais Siqueira Campos

Testemunhas:

Fabio Barcelheiro Correa
Auxiliar de Controle Interno
CPF: 957.556.407-34
RG: 066802679

Letícia de Oliveira Castro
Assistente Administrativo
CPF: 124.213.007-11
Assistente Administrativo
CPF: 124.213.007-11
RG: 208845883

DECLARAÇÃO

Rodrigo Drable Costa, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00103/2018, firmado entre o/a Barra Mansa e o Fundo de Previdência Social de Barra Mansa em 11/02/2018, foi publicado em ____/____/____ no

() mural _____, de ____/____/____ ()
() jornal _____, Edição nº _____, de ____/____/____ ()
Diário Oficial do _____, Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Barra Mansa, ____/____/____

Rodrigo Drable Costa
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00103/2018	Data	11/01/2018		
Valor consolidado	2.716.519,99	Valor da prestação inicial	13.582,60		
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	10/03/2018		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Barra Mansa/RJ		CNPJ	28.695.658/0001-84	
Representante Legal	Rodrigo Drable Costa		CPF	054.760.097-60	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0469-3	Conta nº	73042-4
CREDOR					
Unidade Gestora	Fundo de Previdência Social de Barra Mansa		CNPJ	13.206.697/0001-01	
Representante Legal	Frederico Altino Morais Siqueira Campos		CPF	096.350.267-06	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0469-3	Conta nº	64575-3

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Barra Mansa/RJ - 11/02/2018	
ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

PORTARIA Nº 273/2018

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13/06/2006 e Lei Municipal nº 3.965/11 de 08/07/2011.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ROBERTA DE SOUZA A RAIMUNDO NATIVIDADE, matrícula 15375, para substituir com ônus símbolo CC2 a titular FABIANA POMPEU PINTO, na Procuradoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, no período de férias, de 01/09/2018 à 30/09/2018.

Os efeitos desta portaria retroagirão à 01/09/2018.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, 10 de setembro de 2018.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 274/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 119/2013 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sr. JOSE SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2013.04.00245P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 31 da Lei 3965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 119/2013 que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. JOSE SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 03836, referência “14” e nível “12”, lotado na Coordenadoria de Serviços Públicos -SUSESP, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$1.672,56 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º Lei 3.878/2010	R\$ 678,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 406,80
Grat. De Mot. Op. Maq Inc. (20%)	Art. 1º da Lei 2.074/87 c/c art. 1º da Lei nº 2.185/88	R\$ 135,60
Grat. Lei 1.718/83 (35,10%)	Art. 2º parágrafo único da Lei 2.763/95	R\$ 452,16
TOTAL		R\$ 1.672,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de Setembro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 279/2018

“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 778/SMA que retificou e concedeu

o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL ao servidor Sr. ANTONIO DAS GRAÇAS ALVES.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 00569/1996, e atendendo determinação do TCE/RJ, nos termos do Art. 1º, inciso III, alínea “c” da Lei 2893/96 e Art. 40, inciso III, alínea “c” da CF; RESOLVE:

Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 778/SMA, que retificou e concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao servidor Sr. ANTONIO DAS GRAÇAS ALVES, efetivo no cargo de Operador de Patrol, referência “05”, nível “14”, matrícula nº 04248 lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais correspondentes a R\$ 756,68 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Proporcional (33/35)	Art. 1º, inciso “b” da Lei 2763/95	R\$ 202,83
Hora Extra (50%)	Art. 112 da Lei 1718/83	R\$ 16,81
Hora Extra (100%)	Art. 112 da Lei 1718/83	R\$ 23,97
Lei 1718/83 INC (35%)	Art. 2º § único da Lei 2763/95	R\$ 95,20
ATS (20%)	Art. 1º da Lei 2163/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 46,45
Adic. Insalubridade (20%)	Art. 1º, inciso “c” do Decreto 3058/96	R\$ 21,99
Hora Extra (70%)	Art. 112 da Lei 1718/83	R\$ 50,67
Grat. Esp. Mot. E Op. Maq. (20%)	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c o art. 1º da Lei 2185/88	R\$ 42,80
Adicional Especial (15%)	Art. 6, inciso III da Lei 2599/93	R\$ 30,73
Gratificação	Art. 2º da Lei 2763/95	R\$ 223,85
Gratificação Especial	Art. 44 da Lei 1718/83	R\$ 1,38
TOTAL		R\$ 756,68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 14 de Setembro de 2018.

Frederico Altino Morais Siqueira Campo
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 280/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. SILVANA BARONI AZZI.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15883P P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. SILVANA BARONI AZZI, efetiva no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 5563, referência “15” e nível “20”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.933,39 (HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 893,64
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 446,82
Adic. Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 178,72
Insalubridade Média	Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017	R\$ 190,80
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 223,41
TOTAL		R\$ 1.933,39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de Setembro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 281/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. VANIA MARIA FERREIRA FERNANDES.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15889P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 c/c art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. VANIA MARIA FERREIRA FERNANDES, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 06490, referência “14” e nível “11”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.524,13 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 813,01
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 325,20
Adic. Especial (10%)	Art. 6º, inciso II da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 81,30
Nível Universitário (10%)	Art. 34 da Lei 1718/83 c/c a Lei 2209/88	R\$ 113,82
Insalubridade Média (20%)	Art. 5º § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 190,80
TOTAL		R\$ 1.524,13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de Setembro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 282/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15882P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos

legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 c/c art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS, efetiva no cargo de Assistente Técnico Científico, matrícula n.º 05428, referência “29” e nível “F”, lotada no SAAE, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 6.103,53 (SEIS MIL CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 1.345,29
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.743,87
E C INC	Art. 37 da Lei 1718/83 c/c a nova redação da Lei 2790/95	R\$ 982,48
Nível Universitário (25%)	Art. 1º § 1º da Lei 2885/96 c/c art. 2º da Lei 2938/97	R\$ 871,93
Gratificação Extraordinária GEX-1	Art. 5º § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 345,80
Verba de Repres. INC	Nos termos da Lei 2790/95, que modif. Arts. 37,38 da Lei 1718/83 regula. Pelo Dec. 3074/96	R\$ 814,16
TOTAL		R\$ 6.103,53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de Setembro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 283/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. BERNADETE DE LOURDES RIBEIRO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15885P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 c/c art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. BERNADETE DE LOURDES RIBEIRO, efetiva no cargo de Secretária Escolar, matrícula n.º 6382, referência “14” e nível “16”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.970,70 (HUM MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 985,10
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 443,52
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 147,84
Secretaria Escolar	Art. 15º, inciso III da Lei 4468/2015	R\$ 394,24
TOTAL		R\$ 1.970,70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de Setembro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM